

PROJETO DE LEI Nº 161 DE 2020

(Do Senhor Deputado Renato Silva)

“ESTABELECE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E NA TESTAGEM DA COVID-19, ENQUANTO VIGORAR O DECRETO Nº 28635-E DE 22/03/2020”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, DECRETA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece prioridade na destinação dos equipamentos de proteção individual (EPI) definidos pela Agência Nacional de Vigilância (Anvisa) aos profissionais de saúde que atuam no atendimento da população durante a pandemia da Covid-19, bem como na realização de testes para identificação da doença, no Estado de Roraima.

Art. 2º Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados pela Anvisa, considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, devem ser prioritariamente destinados aos profissionais de saúde que estejam em atividade nos hospitais, ambulatorios, estratégia saúde da família, unidades básicas de saúde e demais instituições de saúde, permanentes ou provisórias, do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Os profissionais de saúde que atuam diretamente no atendimento de pacientes devem ter prioridade a testes diagnósticos a cada 15 dias ou com a frequência que atenda critérios e padrões de biossegurança para identificação da doença.

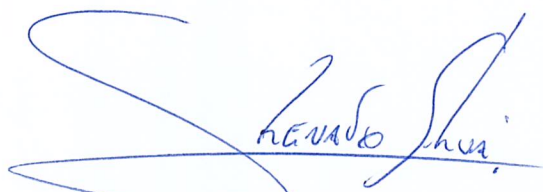
Art. 4º Esta lei terá vigência enquanto perdurar o Decreto Nº 28635-E de 22/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em Roraima.



Art. 5º As despesas decorrentes desta legislação correrão com recursos destinados ao combate à COVID-19.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2020.


RENATO SILVA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

Roraima chegou a 45.253 infectados pelo coronavírus, informou a Secretaria de Saúde (Sesau). O Hospital Geral de Roraima (HGR) apresenta 80% da taxa de ocupação dos leitos de UTI para tratar casos da Covid-19.

Neste contexto, surge a presente propositura, com o intuito de proteger, com segurança os profissionais de saúde, que cuidarão e tratarão diversos casos de pacientes infectados. São preocupantes, por exemplo, os relatos publicados na imprensa de que equipamentos de segurança sanitária (máscaras hospitalares, por exemplo) estariam faltando em diversas unidades de saúde em Roraima.

O controle frequente do possível contágio dos profissionais citados na presente proposição visa garantir a segurança daqueles que não podem parar suas atividades por serem considerados essenciais, que arriscam a própria vida e a saúde de seus familiares para que outras tantas vidas sejam preservadas.